



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 136/10

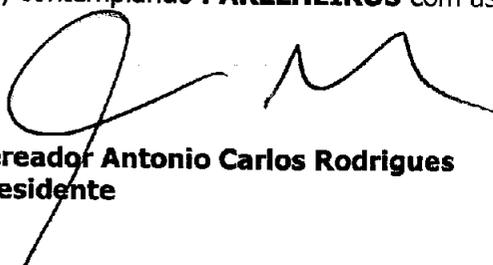
JUSTIFICATIVA

Esta propositura vem atender ao apelo dos moradores de Parelheiros. Tanto os jovens quanto os idosos, principalmente os de classes menos privilegiadas, solicitam inserir no Calendário do Município de São Paulo, o **CARNAVAL DE RUA DE PARELHEIROS**. Será um apoio institucional aos grupos realizadores do carnaval deste bairro e a sua população.

É importante enfatizar que **Parelheiros** é um distrito rural localizado no extremo sul de São Paulo. É o segundo maior distrito em extensão territorial, embora seja muito pouco povoado. Mais de 102.836 habitantes, são 353 km², representando 24% do município, com ocupação urbana de 2.5% e dispersa 7.7%. Com a totalidade de seu território em área de proteção aos mananciais, a região compreende remanescentes importantes de Mata Atlântica e as áreas mais preservadas do Município. Inclui parte das bacias hidrográficas das Represas Guarapiranga e Billings, que são responsáveis pelo abastecimento de 30% da população da Região Metropolitana de São Paulo. Nos últimos anos, com a melhoria gradativa dos meios de transportes e os grandes esforços feitos para sua urbanização, vem surgindo uma região que carece cada vez mais de lazer e melhor qualidade de vida.

O Carnaval é considerada a maior festa brasileira. Com ele, movimenta-se o comércio, a indústria e as empresas de prestação de serviços e assim entendemos que PARELHEIROS não pode ficar a margem dos festejos carnavalescos, já que tem seus grupos e escola de samba.

Conto com o apoio de meus nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, contemplando **PARELHEIROS** com as festividades carnavalescas na região.


Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente